



## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 15/2021

**PROCESSO:** 6017.2020/0050738-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ nº 11.777.162/0005-80

**OBJETO:** Contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência

### **OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual**

A **Prefeitura de São Paulo**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Basis Tecnologia da Informação S.A.**, com matriz na SCS Quadra 8, Venâncio Shopping – 8º andar - Bloco B, nº 50 - Asa Sul, Salas 824 a 842(pares)-Brasília-DF – CEP: 70333-900, inscrita no CNPJ nº 11.777.162/0001-57 e com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1827, box 208, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ o nº 11.777.162/0005-80, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **Contrato SF nº 15/2021**, consoante despacho autorizatório exarado sob SEI nº 102636615, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade

### **CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado a partir de 07/05/2024, por um período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA II – DOS VALORES**

2.1 O valor mensal estimado do contrato é R\$ 851.466,28 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total estimado de R\$ 10.217.595,36 (dez milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR POR PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
1	Analista Programador Sênior	15	R\$ 25.489,39	R\$ 382.340,85
2	Analista Programador Pleno	9	R\$ 20.318,56	R\$ 182.867,04
3	Analista Programador Junior	11	R\$ 17.845,55	R\$ 196.301,05
4	Arquiteto Projetista Sênior	3	R\$ 29.985,78	R\$ 89.957,34
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>38</b>		<b>R\$ 851.466,28</b>

### **CLÁUSULA III – DO REAJUSTE**

3.1. A contratada a NÃO RENUNCIA o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto no item 5.4 do Contrato SF nº 15/2021, que será formalizado posteriormente através de termo de apostilamento.

### **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas nas dotações orçamentárias, nº **17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08.1.759.1383.0** e **17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.01.2.754.1211.1**, do orçamento vigente, respeitando a anualidade orçamentária.

### **CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**



5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem entre si justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, assinado e datado digitalmente.

---

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda

---

**BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

---